

R  
12  
/

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

**É celebrado entre**

**o Município de Sabugal**, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Dias Proença,

**e,**

**o Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António**, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº 501 175 504, representado pelo Presidente da Direção, Micael Jesus Firmino,

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

O Município do Sabugal obriga-se ainda a:

- a) Pagamento da faturação de energia elétrica, fornecimento de água e manutenção das Torres de Iluminação do Estádio Municipal do Sabugal/Pista de Atletismo;
- b) Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Contrato-Programa, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;
- c) Solicitar ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;
- d) Comunicar e coordenar com o CDCFSA, qualquer pretensão pontual de utilização do Complexo Desportivo quer do MS, quer de terceiros;
- e) Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.

### Cláusula 2ª

A concessão de apoio financeiro ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.



- c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

### Cláusula 3ª

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, para além das atividades que desenvolveu ao longo das últimas épocas desportivas, designadamente as relacionadas com a modalidade do Atletismo e do Ciclismo, bem como nos diferentes escalões etários da primeira modalidade, e cujos os atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital e tendo alguns atletas representado a Associação de Atletismo da Guarda ao nível nacional, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de atletas concelhios, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, permitindo assim a vivência de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

### Cláusula 4ª

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António obriga-se a:

- a) Manter em atividade continuada a modalidade de Atletismo, com representação nos diferentes escalões de formação, assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes dos atletas;
- b) Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades;
- c) Assegurar a superintendência do Complexo Desportivo Municipal, nomeadamente promover a abertura e encerramento das Instalações em dias de treinos e acesso ao equipamento da mesma, zelando para que seja efetuado uma boa e cuidada utilização do espaço;
- d) Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;

- e) Aceder às solicitações de utilização das instalações do Complexo Desportivo Municipal, provenientes do MS, tendo em vista a realização eventos promovidos pelo MS ou por terceiros;
- f) Zelar pelo bom estado das instalações e informar de imediato o MS sobre qualquer anomalia e/ou ocorrência;
- g) Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;
- h) Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António.

#### Cláusula 5ª

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de participações e apoios municipais, obriga-se a:

- a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:
  - i. Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, a composição dos atletas por escalão, devidamente descritas;
  - ii. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;
  - iii. Caracterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de provas de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;
  - iv. Caracterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;
  - v. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;
  - vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.

b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:

- i. Apresentação de relatório de atividades e contas;
- ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;
- iii. Baixas de material;
- iv. Troféus conquistados;
- v. Comprovativos nominais da inscrição dos atletas nas respetivas Associações/Federações.

#### **Clausula 6ª**

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, "Torneio Interfreguesias", "Aproveita + o Dia", etc.

#### **Clausula 7ª**

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pelo Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2026 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o conseqüente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

#### **Clausula 8ª**

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 15/04/2026, conceder um apoio financeiro total de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros) ao Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, para a presente época desportiva. O valor do apoio será fracionado em três tranches de 50-25-25%, sendo a transferir o valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e o valor de 3.750,00€, a liquidar em agosto (mediante relatório intermédio) e no fim da época desportiva o restante valor, referente à 3ª tranche, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os Escalões

/atividades apoiadas, podendo ocorrer acertos em função no número efetivo de atletas, devidamente comprovados mediante listagem da Associação de Atletismo da Guarda/Federação Portuguesa de Ciclismo, e ainda em função da efetiva formação/manutenção e funcionamento dos escalões elencados.

#### **Cláusula 9ª**

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, o Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

#### **Cláusula 10ª**

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

#### **Cláusula 11ª**

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

#### **Cláusula 12ª**

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a presente época desportiva, o Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

#### **Cláusula 13ª**

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.



#### **Cláusula 14ª**

O Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

#### **Cláusula 15ª**

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

#### **Cláusula 16ª**

O presente contrato-programa diz respeito à corrente época desportiva, sendo o prazo de execução até 31 de dezembro de 2026.

#### **Cláusula 17ª**

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 18ª**

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte do Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

#### **Cláusula 19ª**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

#### **Cláusula 20ª**

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.  
De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do

Contrato – a Dirigente Intermédia, Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo do Município do Sabugal, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### Cláusula 21ª

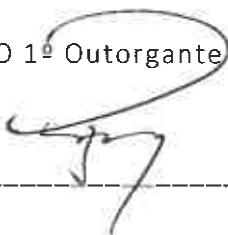
Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Centro Desportivo e Cultural da Freguesia de Aldeia de Stº António, para a presente época desportiva.

#### Cláusula 22ª

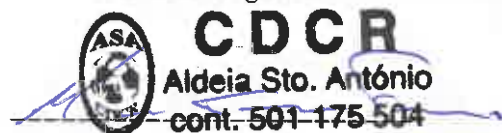
A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 29693, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2022/615 3, classificação económica: 02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, 22 de abril de 2026.

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



**ASA**  
**CDCR**  
Aldeia Sto. António  
cont. 501 175 504

**ASA 2026**

<b>Quadro 1</b>	<b>Valores a atribuir por escalões/modalidade</b>	
	<b>Ciclismo</b>	<b>Atletismo</b>
Inscrição, treinos, exames médicos e equipamentos	3 000 €	3 000 €

6 000 €

<b>Quadro 2</b>	<b>Manutenção e funcionamento escalões /modalidades</b>	
	<b>Ciclismo</b>	<b>Atletismo</b>
despesas de deslocação e alimentação	1 500 €	1 500 €

3 000 €

<b>Quadro 3</b>	<b>Promoção Territorial - calculado por nº de atletas</b>	
	<b>Ciclismo</b>	<b>Atletismo</b>
<b>Nº Atletas</b>	<b>12</b>	<b>33</b>
50€ / atleta	600 €	1 650 €

2 250 €

**Total: 13 500 €**

Escalões/modalidades: Quadro 1 + funcionamento dos escalões/modalidades: Quadro 2 + Nº de atletas\*escalão/modalidade: Quadro 3



*R*  
*g*



**CDCE ALDEIA STO ANTONIO**

**SINCE 1981**

# **PLANO ACTIVIDADES**

**2026**

**10.02.2026**

Imagem: www.shutterstock.com





## **Introdução**

Estando a Associação a funcionar normalmente desde a entrada dos atuais corpos dirigentes, este documento representa a sua atividade em linhas gerais para o ano de 2026.

Associação atualmente Federada como Clube de;

- >Ciclismo (Associação de Ciclismo da Beira Interior)
  - >Atletismo (Associação Atletismo Guarda)
- 



### Atividades correntes/internas

>Continuar a cumprir todos os requisitos legais de funcionamento;

>Continuar a melhorar o espaço da nossa sede,

**SITUAÇÃO POR RESOLVER DESDE 2024 dois anos por resolver esta situação**

!!

>Relacionado as nossas instalações queríamos em **2025** finalmente terminar os trabalhos de nivelamento das terras do campo futebol e do caminho publico

SITUAÇÃO POR RESOLVER DESDE 2023 (APÓS APROVAÇÃO EM REUNIÃO com Vereador Amadeu Neves) (já agendada com técnico do município por várias vezes más ainda há espera de serem feitas):

>Época desportiva de Atletismo 2025-2026, atualmente 40 Atletas federados,

>Época desportiva de Ciclismo 2026 atualmente 11 federados 3 competição

Associação Desportiva do Município de Vila Verde



## Atividades desportivas

- >Competir na época desportiva de atletismo 2026 da AA Guarda **(Participação)**
- >Competir na época desportiva de Ciclismo estrada FPC- ACBI **(Participação)**
  
- >Caminhada dos 45 anos ASA – data a definir 2026 **(organizado pela ASA)**
  
- >Trofeu de Campeão de Maratonas ACBI 2026 – 17 Maio **(organizado pela ASA)**
  
- >Corridas tradicionais do 25 Abril – 2026 **(organizado pela ASA e união freguesias)**
  
- > Corrida do Moinho Grelhais Casteleiro – data a definir **(organizado pela ASA e junta freguesia)**
  
- >Corrida dos Cebolais Vila Boa – Data a definir **(organizado pela ASA e junta freguesia)**
  
- >Corrida Histórica Sabugal-Sortelha – data a definir **(organizado pela ASA e união freguesias)**
  
- >IV Festival Kids **(organizado pela ASA)**
  
- >Torneio Inter-Freguesias 2026 **(Participação)**
  
- >X Cicloturismo – 9.08.2026 **(organizado pela ASA)**



## Resumo

>As nossas épocas (protocolo anual) desde que temos o Atletismo e Federado têm sido desgastantes, além de termos que lidar com a organização dos treinos orientar atletas para provas etc, temos a parte económica as provas são sempre em Seia, que envolve gastos da viatura e quando não conseguimos levar a carrinha do Município, como só a nossa carrinha não chega as veze temos que levar carros pessoais.

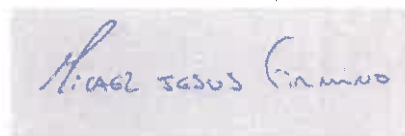
>Na equipa de atletismo ainda temos os atletas de trail que apesar das provas de trail não serem federadas são dispendiosas (inscrições caras e muitas vezes longe)

>Alem de termos atletas federados em ciclismo e atletismo e participar nas competições temos ainda a organização de eventos, fora ainda despesas de viatura e espaço desportivo do clube e em investimento em equipamentos desportivos.

>Este ano vamos Formar 4 treinadores nível I de cada modalidade a de atletismo já esta em andamento o de ciclismo arranca em Maio.

>Como é o nosso lema ASA on the move (Continuamos sem parar)

O Presidente



(Micael Jesus Firmino)







**CDCF ALDEIA STO ANTONIO**

**Época 2026**

**GASTOS**



## Resumos Ganhos e Gastos 2025

### Atletas Época de atletismo 2026

	Valor
Federado (época)	40.00
Equipamento	24.50
Sweat	28.80
Fato Treino	43.20
Casaco (tipo corta vento)	22.00
Mochila	18.99
Refeições Dia Prova Prova média 8 provas por ano 15€uni	120.00
Exames Médicos	12,00
<b>Total</b>	<b>ATLETA 309.49€</b>
	<b>33 ATLETAS 10 219.17€</b>



## ÉPOCA DE CICLSIMO 2026

## Atletas Época de Ciclismo 2026

	Valor
Federado (época)	45.00
Exames Médicos	26.50
Fato Treino	43.20
Equipamentos	77.00
Refeições Dia Prova Prova média 6 provas por ano 15€uni	90.00

<b>TOTAL</b>	<b>ATLETA</b>	280.70€
	<b>12 ATLETAS</b>	3 380.40€

**RESUMO**

Resumo das despesas de cada atleta durante a época desportiva de atletismo e de ciclismo, modalidades que o clube suporta durante o ano.

Temos no atletismo anualmente 33 atletas federados 10 219.17 e no ciclismo 3 380.40€ os 12 atletas, estes valores são suportados e possíveis quase na totalidade devido ao protocolo anual que assinamos com Município Sabugal.

Total 13 599.57€



**Atleta-Sócio não Federados de Trail**

Inscrição Provas (média de valor) (média de provas 8 por Ano)	25.00 x 6 atletas x 8 provas =1 200.00€
Jersey de Trail	27.99 x 6 atletas = 167.94
<b>TOTAL</b>	<b>1.367.94€</b>

(João Pedro, Catarina, Pedro Vinhas, Miguel Nunes, Roberto Graça, Joana Reis)

\*Estes atletas fazem várias provas por ano, são sócios do clube mas não federados que infelizmente não se podem comprometer-se a ir a treinos etc. (damos apoio de inscrição e jersey porque representam o clube várias vezes por ano)

TOTAL = 10 219.17 (atletismo) + 3 380.40 (ciclismo) + 1 367.94 (trails)  
= **14 967,51€**





### Gerir Clube

Home > Clubes > CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DA FREGUESIA DE ALDEIA DE SANTO ANTÓNIO



# CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DA FREGUESIA DE ALDEIA DE SANTO ANTÓNIO

33 atletas





id_socio	nome	data_nasc	sexo	escalao_fili
175187	ÓSCAR RODRIGUES CARVALHO	2016-11-19	Masculino	Benjamins
169222	MARTIM RODRIGUES CARVALHO	2010-03-29	Masculino	Juvenis
169801	SARA MATOS GONÇALVES	2008-09-08	Feminino	Juniores
181160	RUI FILIPE LEAL JOÃO	1984-02-04	Masculino	Veteranos
185232	ORLANDO DOS SANTOS CARVALHO	1981-12-13	Masculino	Veteranos
171623	JOANA RODRIGUES DA SILVA	2010-03-17	Feminino	Juvenis
139383	MARCO JOSÉ MARTINS SANCHES	1981-05-25	Masculino	Veteranos
191597	LEANDRO JOSÉ ANDRADE MONTEIRO	2010-08-12	Masculino	Juvenis
171961	LEONOR TOMÁS PAREDES	2008-05-20	Feminino	Juniores
190563	CLÁUDIA MARIA PASSARINHO NABAIS	2012-02-14	Feminino	Iniciados
175619	RODRIGO SEBASTIÃO CONDE	2014-04-04	Masculino	Infantis
169438	MARTIM CANDEIAS BEXIGA	2012-10-27	Masculino	Iniciados
169437	GONÇALO CANDEIAS BEXIGA	2012-10-27	Masculino	Iniciados
188553	CAROLINA NUNES MENDES	2010-11-14	Feminino	Juvenis
176031	JOSÉ MIGUEL CORREIA LOURENÇO	2009-03-20	Masculino	Juvenis
170107	CARLOS MANUEL MONTEIRO PEREIRA	1994-04-11	Masculino	Seniores
608868	Marcos André Figueira Neca	1991-08-28	Masculino	Veteranos
170068	LÍDIA MARIA FERRÃO BALTAZAR	1980-04-24	Feminino	Veteranos
181856	CECÍLIA NETO AFONSO BARROS	1971-09-16	Feminino	Veteranos
609241	Mariana Figueira Pires	2012-06-29	Feminino	Iniciados
184333	BRUNA GALHANO DIAS	2012-10-17	Feminino	Iniciados
609463	Elina Póvoas Nogueira Alves	2014-01-14	Feminino	Infantis
184885	KELLY CARMONA ANDRADE	2012-02-06	Feminino	Iniciados
189930	KÉVIM NABAIS INÁCIO	2013-11-06	Masculino	Infantis
175202	MATILDE NECA JOÃO	2014-03-13	Feminino	Infantis
188524	MICHAEL DINIZ	1986-03-08	Masculino	Veteranos
609550	Nuno Miguel Fernandes Marcos	1977-01-15	Masculino	Veteranos
169804	FILIPA CARDOSO FOGUEIRO	2008-11-10	Feminino	Juniores
191067	DÁRIO MARTINS NOGUEIRA ALVES	2016-01-28	Masculino	Benjamins
169620	BRUNA SOFIA COSTA DE OLIVEIRA	2008-12-05	Feminino	Juniores
610559	Afonso Corceiro Pires	2011-01-12	Masculino	Iniciados
611704	Bárbara Inês Craveiro Jóia	2011-03-21	Feminino	Iniciados
612234	Beatriz Ramos Pelicano	1996-12-09	Feminino	Seniores





# DECLARAÇÃO

Para os efeitos julgados convenientes, declara-se que o(s) Dirigente(s) abaixo indicados encontram-se devidamente filiados na Federação Portuguesa de Ciclismo, na época 2026.

**Clube:** Centro Desp. Freguesia da Aldeia Stº António

Licença	Nome	Categoria
62184	Micael Firmino	Diretor Desportivo

Lisboa, 21 de Janeiro de 2026

**O Presidente**



Cândido Barbosa



7

# DECLARAÇÃO

Para os efeitos julgados convenientes, declara-se que o(s) atleta(s) abaixo indicados encontram-se devidamente filiados na Federação Portuguesa de Ciclismo, na época 2026.

**Clube:** Centro Desp. Freguesia da Aldeia Stº António

Licença	Nome	Categoria
92758	Álvaro André	Ciclista (CPT)
62278	António Santos	Ciclista (CPT)
70294	Davide Pinheiro	Ciclista (CPT)
96150	João Pereira	Ciclista (CPT)
92757	José Pascoal	Ciclista (CPT)
62180	José Bicho	Ciclista (CPT)
62621	Leandro Ricardo	Ciclista (CPT)
62184	Micael Firmino	Ciclista (CPT)
62183	Paulo Fernandes	Ciclista (CPT)
62277	Pedro Nogueira	Ciclista (CPT)
72696	Ricardo Gomes	Ciclista (CPT)
33108	Telmo Lopes	Ciclista (CPT)

Lisboa, 21 de Janeiro de 2026

**O Presidente**



Cândido Barbosa

